

# Termo de Referência 55/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
55/2023	927570-SEC. DE EST. DA POLICIA MILITAR DO EST. DO RJ	VITOR DE ANDRADE PAULA FIGUEIREDO	27/07/2023 10:39 (v 4.0)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda;		SEI-350130/000825/2023

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição do 3º Uniforme do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (RUPMERJ)., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01			
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD.
1	446513	TÚNICA - MODELO: MASCULINO/FEMININO, PADRÃO: MILITAR, TIPO: FARDA DE FORMATURA, T AMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: PANAMÁ, COMPOSIÇÃO: PALETÓ DE TERNO COM ABERTURA FRONTAL DE 04 BOTÕES E 04 BOLSOS DE LAPELA, NA FRENTE, COR: AZUL PETRÓLEO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	100
2	609946	CHAPÉU, MODELO: MASCULINO, TIPO: QUEPE, MATERIAL: TECIDO E PAPELÃO FIBRA, COR: PRETO, DIMENSÕES: 130MM(A) X 250MM(L) X 270MM(C), ACESSÓRIOS: BRASÃO DE ALUNO OFICIAL PMERJ, COMPOSIÇÃO: COPA, ARMAÇÃO, CINTA, BRASÃO, FORRO, JUGULAR, BOTÕES, CARNEIRA E PALA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	68
3	609946	CHAPÉU, MODELO: FEMININO, TIPO: QUEPE, MATERIAL: TECIDO E PAPELÃO FIBRA, COR: PRETO, DIMENSÕES: 120MM(A) X 170MM(L) X 240MM(C), ACESSÓRIOS: BRASÃO DE ALUNO OFICIAL PMERJ, COMPOSIÇÃO: COPA, ARMAÇÃO, CINTA, BRASÃO, FORRO, JUGULAR, BOTÕES, CARNEIRA E PALA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	32

4	278219	GRAVATA, MODELO: VERTICAL, TECIDO: 100% POLIÉSTER, COR: PRETA, NO: N/A.	68
5	603608	GRAVATA, FEMININA, MODELO: MORCEGO, TECIDO: 100% POLIÉSTER, NO: PRONTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	32
6	602716	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 2, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 2.	12
7	602716	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 3, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 3	12
8	602716	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 4, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 4	4
9	602716	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 5, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 5	4
10	452661	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 2, MATERIAL: 33% ALGODÃO 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 2	17
11	452661	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 3, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 3	17

12	452661	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 4, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 4	16
13	452661	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 5, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 5	13
14	452661	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 6, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 6	5
15	446505	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 40.	10
16	446505	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 42	10
17	446505	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 44 Código do Item: 8410.006.0023	4
18	446505	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 46	4
19	446505	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 48.	4
20	445807	INSÍGNIA, MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL DOURADO, FORMATO: ESTRELA SINGELA SOBREPOSTA, DIMENSÕES: 1,5CM X 1,5 CM (A X L), PADRÃO: CADETE 1º ANO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Insignia de metal para Túnica(Estrela) AL OF	400
21	445807	INSÍGNIA, MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL DOURADO, FORMATO: ESTRELA SINGELA SOBREPOSTA A UM CONJUNTO FORMADO POR DUAS GARRUCHAS CRUZADAS POR UMA ESPADA VERTICAL, DIMENSÕES: 4 CM X 2 CM (A X L), PADRÃO: PMERJ,	200

		FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Insígnia de metal para Túnica (Espada) AL OF	
22	445807	INSÍGNIA, MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL DOURADO, FORMATO: ESTRELA SINGELA SOBREPOSTA A UM CONJUNTO FORMADO POR DUAS GARRUCHAS CRUZADAS POR UMA ESPADA NA PONTA DA EMPUNHADURA DA ESPADA UMA ESTRELA REPRESENTANDO O 1º ANO, DIMENSÕES: 15 X 25 MM, PADRÃO: CADETE DO 1º ANO PMERJ. Insígnia de gola/bibico (Foguetinho) 1º ano CFO	100
23	344401	MEIA, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), TIPO: SOCIAL, TAMANHO: ÚNICO, COR: PRETO. FORNECIMENTO: PAR	100
24	603553	CINTO CERIMÔNIA MILITAR, MODELO: POLÍCIA MILITAR, GOVERNO: ESTADO RIO DE JANEIRO, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), TAMANHO: M (44,46,48,50), FECHAMENTO: FIVELA, TIPO FIVELA: PADRÃO PMMG.	100
25	456613	INSÍGNIA, MODELO: OMBRO, MATERIAL: POLIÉSTER, FORMATO: MEIA LUA CÔNCAVA, COM CAVIDADE POSICIONADA PARA BAIXO, COR CINZA CLARO COM CONTORNO LARANJA E SOBRE CONTORNO PRETO, CONTENDO A SIGLA APM BORDADA NA COR AZUL ESCURO AO CENTRO, DIMENSÕES: 100 MM X 25 MM, PADRÃO: PMERJ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Listel APM	100
26	468583	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 39, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO. FORNECIMENTO: PAR	5
27	468589	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 40, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO. FORNECIMENTO: PAR	12
28	468590	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 41, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO, FORMA FORNECIMENTO: PAR .	17

29	468591	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 42, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO.FORNECIMENTO: PAR	17
30	468592	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 43, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO.	10
31	468592	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 44, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO, FORMA FORNECIMENTO: PAR.	4
32	468592	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 46, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO, FORMA FORNECIMENTO: PAR.	3
33	446154	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 36, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR.	7
34	446154	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 37, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR.	10
35	446154	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 38, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR.	5
36	446154	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 39, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR.	3
37	446154	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO,	

		NUMERAÇÃO: 40, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR.	3
38	446154	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 41, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR.	2
39	446154	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 42, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR.	2
40	602431	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSICAO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, COS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 40 Calça Social	9
41	602431	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSICAO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 42 Calça Social	17
42	602431	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 44 Calça Social	17
43	602431	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 46 Calça Social	12
44	602431	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 48 Calça Social	8
45	602431	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 50 Calça Social	5

46	474439	INSÍGNIA - MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL, FORMATO: DUAS GARRUCHAS CRUZADAS, DIMENSÕES: 3,5 CM DE DIÂMETRO, PADRÃO: PMERJ. Garrucha dourada	200
----	--------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

1.2. Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no ANEXO I deste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 48.322 de 13 de janeiro de 2023.

1.4. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. A pretensa aquisição será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei nº 14.133 /21, a fim de atender as necessidades da SEPM.

## 1.6 PARCELAMENTO DO OBJETO

1.6.1. O objeto será adquirido por lote. O agrupamento dos itens visa uma aquisição proveniente de um mesmo fornecedor, para que se obtenham itens com a mesma tonalidade de cor, de costura, acabamento, qualidade do material, durabilidade, fixação da cor pós-lavagem, haja vista que possíveis licitantes diferentes para os itens de mesmo gênero que compõem este processo, resultariam em tecidos com tonalidades diferentes e acabamentos diversos, ocorrendo perda da similaridade. Caso a licitação fosse realizada por ITEM, não seria possível garantir uma uniformização na qualidade das peças de fardamento que, por essência, são utilizadas em conjunto com os correspondentes itens agrupados.

1.6.4. Como reforço, repisa-se que o agrupamento em lote é prática usual do mercado em se reunir em lotes os objetos que guardam semelhança entre si, quando licitados pela mesma empresa, trariam a perfeita execução laboratorial, pelas inegáveis vantagens operacionais ou pela necessária padronização para o caso concreto.

1.6.5. Portanto é assertivo afirmar que há vantagem de licitar o objeto de forma conjunta, sob o enfoque da inviabilidade técnica e econômica.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretária de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro tem por objetivo a aquisição do 3º Uniforme do RUPMERJ, assim como os acessórios que compõem a totalidade deste fardamento.

2.2. A presente demanda foi inaugurada pela Academia de Polícia Militar D. João VI, através do DFD – Documento de Formalização de Demanda, o qual consta a previsão de concurso público para o Curso de Formação de Oficiais - CFO, com a oferta de 100 vagas.

2.3. Levando em consideração os ritos da Academia de Polícia Militar D. João VI, que exigem o 3º uniforme como sendo uma das principais peças de fardamento a serem utilizadas pelos Alunos Oficiais, e de acordo com a lei de proteção social 9.537/2021, cuja prevê que o fardamento do Aluno-Oficial deve ser custeado pelo Estado, torna-se necessário a aquisição do aludido fardamento, objetivando o bom andamento e desenvolvimento das atividades concernentes à APM.

2.4. Cabe ressaltar que Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, junto à Dabst, não possui em estoque do pretenso objeto a ser adquirido.

2.5. Isto posto, a aquisição visa dotar os futuros Alunos-Oficiais do 3º Uniforme e os acessórios relacionados para atender as necessidades das atividades inerentes à APM.

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Os objetos definidos neste Termo de Referência deverão seguir as especificações detalhadas conforme consta no Anexo I deste situado processo.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. SUSTENTABILIDADE:

4.1.1. Atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

4.1.2. A comprovação do atendimento ao dispositivo poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo em anexo, ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

##### 4.2. AMOSTRA

4.2.1. Havendo aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2. As amostras deverão ser entregues em até 7 (sete) dias úteis na quantidade de 1(uma) amostra por item, exceto aqueles que se diferenciam por tamanho, sendo permitido a apresentação de uma amostra para um dos tamanhos, a ser encaminhada ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, e-mail: pregoes\_dlp@pmerj.rj.gov.br.

4.2.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.5. A apresentação da amostra tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste Termo.

4.2.6. A amostra será analisada por representantes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que emitirão laudo motivado acerca do objeto recebido, podendo, ainda, se necessário for, ser realizados testes em laboratórios especializados, ou quaisquer outros procedimentos para a adequada verificação da amostra apresentada, com ônus para a licitante interessada.

4.2.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.8. A amostra não será contabilizada como item de entrega.

4.2.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.11. A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

### **4.3 SUBCONTRATAÇÃO**

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.4.1. Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 2% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.4.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

4.4.3. Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei nº 14.133/21, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

4.4.4. Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

4.4.5. Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1.2. A realização da medição individual dos alunos deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho e, posteriormente, todo o objeto deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos na APM.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Av. Marechal Fontenele nº 2906, Sulacap, Rio de Janeiro-RJ, Cep.: 21.740-000, APM D. JOÃO VI da PMERJ, de segunda a sexta-feira das 9:00 as 17: 00h, TEL (21) 2333-5986 / 3357-7613 / 2333-5989

#### **5.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.2.1 A empresa deverá comunicar a APM D. JOÃO VI da PMERJ , com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto, pelos telefones (21) 2333-5986 / 3357-7613 / 2333-5989

5.2.2 A entrega deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 10h e 17h.

5.2.3. Durante o transporte e o armazenamento, o objeto deve ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, em apreço a responsabilidade socioambiental.

#### **5.4 GARANTIA DO OBJETO**

5.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar a garantia legal, é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.2. Durante o período de garantia, a Contratada deverá providenciar a substituição dos objetos que apresentarem defeitos de fabricação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua notificação formal.

5.4.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que aceita pelo Contratante.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### 7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 7.7 LIQUIDAÇÃO

7.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **7.8 PRAZO DE PAGAMENTO**

7.8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.8.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

## **7.9 FORMA DE PAGAMENTO**

7.9.1. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. cabendo ressaltar que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

7.9.2. No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

7.9.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7.10 CESSÃO DE CRÉDITO

7.10.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.10.2 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.10.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.10.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.10.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.10.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

### 8.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.3 Habilitação jurídica

8.3.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual ou Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual ou Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **8.5 Qualificação Econômico-Financeira**

8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.5.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

## 8.6 Qualificação Técnica

8.6.1. Por tratar-se de bens que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais, de fácil aquisição e de baixo valor monetário, não há a necessidade de apresentação de Atestado de Qualificação Técnica.

8.6.2. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar;

8.6.3. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.4. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.5. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.6.6. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.7. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.8. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.9 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 123.806,40

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 123.806,40

9.1. O valor da contratação será definido após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão á conta de recursos específicos consignados no orçamento do Estado.

## 11. Obrigações da Contratada

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

- 11.2. Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega do objeto.
- 11.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 11.4. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.
- 11.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.
- 11.7. Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.8. Convocar a Contratante, sem custos, para eventuais defeitos referentes ao objeto do futuro Contrato.
- 11.9. Atender solicitações da CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante atendimento telefônico, fax, e-mail ou no site, para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas.

## 12. Obrigações da Contratante

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 12.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos objetos.
- 12.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 12.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.
- 12.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.
- 12.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.
- 12.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 12.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho:

**VITOR DE ANDRADE PAULA FIGUEIREDO**

Equipe de apoio

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DETALHADAS ESPECIFICAÇÃO.pdf (719.01 KB)
- Anexo II - MAPA DE RISCO.pdf (77.64 KB)
- Anexo III - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.pdf (6.36 KB)
- Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 3 uniforme atualizado.pdf (477.0 KB)

**Anexo I - DETALHADAS ESPECIFICAÇÃO.pdf**

**DETALHADAS ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	TÚNICA - MODELO: MASCULINO/FEMININO, PADRÃO: MILITAR, TIPO: FARDA DE FORMATURA, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: PANAMÁ, COMPOSIÇÃO: PALETÓ DE TERNO COM ABERTURA FRONTAL DE 04 BOTÕES E 04 BOLSOS DE LAPELA, NA FRENTE, COR: AZUL PETRÓLEO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.018.0007
2	CHAPÉU, MODELO: MASCULINO, TIPO: QUEPE, MATERIAL: TECIDO E PAPELÃO FIBRA, COR: PRETO, DIMENSOES: 130MM(A) X 250MM(L) X 270MM(C), ACESSORIOS: BRASÃO DE ALUNO OFICIAL PMERJ, COMPOSIÇÃO: COPA, ARMAÇÃO, CINTA, BRASÃO, FORRO, JUGULAR, BOTÕES, CARNEIRA E PALA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.019.0017
3	CHAPÉU, MODELO: FEMININO, TIPO: QUEPE, MATERIAL: TECIDO E PAPELÃO FIBRA, COR: PRETO, DIMENSÕES: 120 MM(A) X 170 MM(L) X 240 MM (C), ACESSÓRIOS: BRASÃO DE ALUNO OFICIAL PMERJ, COMPOSIÇÃO: COPA, ARMAÇÃO, CINTA, BRASÃO, FORRO, JUGULAR, BOTÕES, CARNEIRA E PALA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.019.0018
4	GRAVATA, MODELO: VERTICAL, TECIDO: 100% POLIÉSTER, COR: PRETA, NO: N/A Código do Item: 8440.003.0011
5	GRAVATA, FEMININA, MODELO: MORCEGO, TECIDO: 100% POLIÉSTER, NO: PRONTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8445.003.0002
6	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 2, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 2
7	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 3, MATERIAL: 33% Algodão / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 3

8	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 4, MATERIAL: 33% Algodão / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 4
9	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 5, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 5
10	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 2, MATERIAL: 33% ALGODÃO 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 2
11	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 3, MATERIAL: 33% ALGODÃO/ 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 3
12	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 4, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 4
13	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 5, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 5
14	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 6, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 6
15	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 40 Código do Item: 8410.006.0020

16	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 42
17	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 44 Código do Item: 8410.006.0023
18	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 46
19	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 48 Código do Item: 8410.006.0021
20	INSÍGNIA, MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL DOURADO, FORMATO: ESTRELA SINGELA SOBREPOSTA, DIMENSÕES: 1,5CM X 1,5CM (A X L), PADRÃO: CADETE 1º ANO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8455.007.0031 Insígnia de metal para Túnica (Estrela) AL OF
21	INSÍGNIA, MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL DOURADO, FORMATO: ESTRELA SINGELA SOBREPOSTA A UM CONJUNTO FORMADO POR DUAS GARRUCHAS CRUZADAS POR UMA ESPADA VERTICAL, DIMENSÕES: 4 CM X 2 CM (A X L), PADRAO: PMERJ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8455.007.0030 Insígnia de metal para Túnica (Espada) AL OF
22	INSÍGNIA, MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL DOURADO, FORMATO: ESTRELA SINGELA SOBREPOSTA A UM CONJUNTO FORMADO POR DUAS GARRUCHAS CRUZADAS POR UMA ESPADA NA PONTA DA EMPUNHADURA DA ESPADA UMA ESTRELA REPRESENTANDO O 1ºANO, DIMENSÕES: 15 X 25 MM, PADRÃO: CADETE DO 1º ANO PMERJ Código do Item: 8455.007.0028 Insígnia de gola/bibico (Foguetinho) 1º ano CFO
23	MEIA, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), TIPO: SOCIAL, TAMANHO: ÚNICO, COR: PRETO Código do Item: 8440.004.0019 FORNECIMENTO: PAR

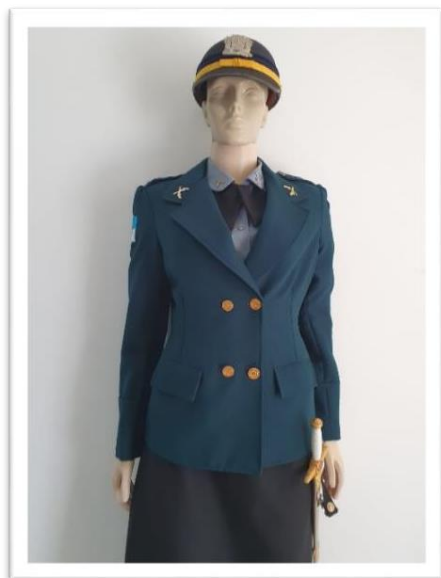
24	CINTO CERIMÔNIA MILITAR, MODELO: POLÍCIA MILITAR, GOVERNO: ESTADO RIO DE JANEIRO, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), TAMANHO: M (44,46,48,50), FECHAMENTO: FIVELA, TIPO FIVELA: PADRÃO PMMG Código do Item: 8480.005.0001
25	INSÍGNIA, MODELO: OMBRO, MATERIAL: POLIÉSTER, FORMATO: MEIA LUA CÔNCAVA, COM CAVIDADE POSICIONADA PARA BAIXO, COR CINZA CLARO COM CONTO LARANJA E SOBRE CONTO PRETO, CONTENDO A SIGLA APM BORDADA NA COR AZUL ESCURO AO CENTRO, DIMENSÕES: 100 MM X 25 MM, PADRÃO: PMERJ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8455.007.0029 Listel APM
26	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 39, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO Código do Item: 8430.006.0125 FORNECIMENTO: PAR
27	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 40, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO Código do Item: 8430.006.0126 FORNECIMENTO: PAR
28	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 41, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0155
29	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 42, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO Código do Item: 8430.006.0127 FORNECIMENTO: PAR
30	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 43, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO Código do Item: 8430.006.0128

31	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 44, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0156
32	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 46, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0157
33	SAPATO, MODELO: SOCIALSCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 36, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0158
34	SAPATO, MODELO: SOCIALSCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 37, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0159
35	SAPATO, MODELO: SOCIALSCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 38, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0160
36	SAPATO, MODELO: SOCIALSCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 39, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0162

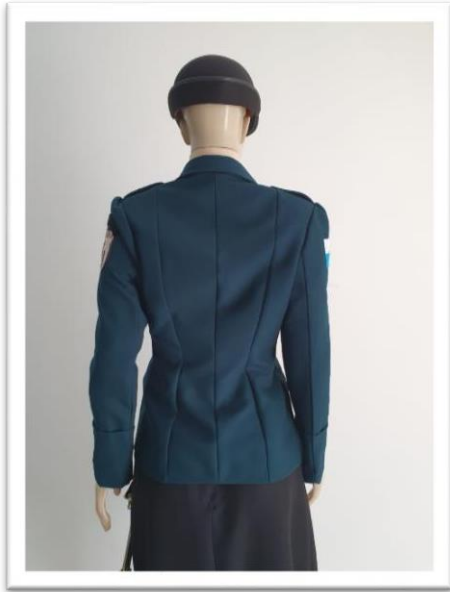
37	SAPATO, MODELO: SOCIALSCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 40, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0163
38	SAPATO, MODELO: SOCIALSCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 41, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0164
39	SAPATO, MODELO: SOCIALSCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 42, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0165
40	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSICAO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, COS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 40 Código do Item: 8480.012.0016 Calça Social
41	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSICAO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 42 Código do Item: 8480.012.0017 Calça Social
42	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 44 Código do Item: 8480.012.0018 Calça Social
43	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 46 Código do Item: 8480.012.0019 Calça Social

44	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 48 Código do Item: 8480.012.0020 Calça Social
45	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 50 Calça Social
46	INSÍGNIA - MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL, FORMATO: DUAS GARRUCHAS CRUZADAS, DIMENSÕES: 3,5 CM DE DIÂMETRO, PADRÃO: PMERJ Código do Item: 8455.007.0024 Garrucha dourada

### FARDAMENTOS







**INSIGNIAS**



**QUEPES**



**Anexo II - MAPA DE RISCO.pdf**

## MAPA DE RISCOS

RISCO 01				
PROBABILIDADE		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
IMPACTO		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
IMPACTO		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
IMPACTO		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	DLP, através da Seção de Licitações.		

<b>RISCO 04</b>				
<b>PROBABILIDADE</b>		( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante.		
<b>2.</b>	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações.		
<b>3.</b>	Ampla divulgação do edital.	DLP, através da Subseção de Edital		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.	DLP, através da Seção de Licitações.		
<b>RISCO 05</b>				
<b>PROBABILIDADE</b>		( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.		
<b>2.</b>	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.	DLP, através da Seção de Licitações.		

**Anexo III - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.pdf**

## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º:  
\_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal \_\_\_\_\_,  
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e  
inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para os fins de  
habilitação no Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 3  
uniforme atualizado.pdf**

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Policia Militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TÚNICA - MODELO: MASCULINO/FEMININO, PADRÃO: MILITAR, TIPO: FARDA DE FORMATURA, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: PANAMÁ, COMPOSIÇÃO: PALETÓ DE TERNO COM ABERTURA FRONTAL DE 04 BOTÕES E 04 BOLSOS DE LAPELA, NA FRENTE, COR: AZUL PETRÓLEO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.018.0007	100		
2	CHAPÉU, MODELO: MASCULINO, TIPO: QUEPE, MATERIAL: TECIDO E PAPELÃO FIBRA, COR: PRETO, DIMENSOES: 130MM(A) X 250MM(L) X 270MM(C), ACESSÓRIOS: BRASÃO DE ALUNO OFICIAL PMERJ, COMPOSIÇÃO: COPA, ARMAÇÃO, CINTA, BRASÃO, FORRO, JUGULAR, BOTÕES, CARNEIRA E PALA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.019.0017	68		
3	CHAPÉU, MODELO: FEMININO, TIPO: QUEPE, MATERIAL: TECIDO E PAPELÃO FIBRA, COR: PRETO, DIMENSÕES: 120 MM(A) X 170 MM(L) X 240 MM (C), ACESSÓRIOS: BRASÃO DE ALUNO OFICIAL PMERJ, COMPOSIÇÃO: COPA, ARMAÇÃO, CINTA, BRASÃO, FORRO, JUGULAR, BOTÕES, CARNEIRA E PALA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.019.0018	32		
4	GRAVATA, MODELO: VERTICAL, TECIDO: 100% POLIÉSTER, COR: PRETA, NO: N/A Código do Item: 8440.003.0011	68		

5	GRAVATA, FEMININA, MODELO: MORCEGO, TECIDO: 100% POLIÉSTER, NO: PRONTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8445.003.0002	32		
6	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 2, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 2	12		
7	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 3, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 3	12		
8	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 4, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 4	4		
9	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 5, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 5	4		
10	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 2, MATERIAL: 33% ALGODÃO 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 2	17		

11	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 3, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 3	17		
12	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 4, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 4	16		
13	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 5, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 5	13		
14	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 6, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 6	5		
15	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 40 Código do Item: 8410.006.0020	10		
16	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 42	10		

17	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 44 Código do Item: 8410.006.0023	4		
18	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 46	4		
19	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 48 Código do Item: 8410.006.0021	4		
20	INSÍGNIA, MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL DOURADO, FORMATO: ESTRELA SINGELA SOBREPOSTA, DIMENSÕES: 1,5CM X 1,5CM (A X L), PADRÃO: CADETE 1º ANO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8455.007.0031 Insígnia de metal para Túnica (Estrela) AL OF	400		
21	INSÍGNIA, MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL DOURADO, FORMATO: ESTRELA SINGELA SOBREPOSTA A UM CONJUNTO FORMADO POR DUAS GARRUCHAS CRUZADAS POR UMA ESPADA VERTICAL, DIMENSÕES: 4 CM X 2 CM (A X L), PADRAO: PMERJ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8455.007.0030 Insígnia de metal para Túnica (Espada) ALOF	200		
22	INSÍGNIA, MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL DOURADO, FORMATO: ESTRELA SINGELA SOBREPOSTA A UM CONJUNTO FORMADO POR DUAS GARRUCHAS CRUZADAS POR UMA ESPADA NA PONTA DA EMPUNHADURA DA ESPADA UMA ESTRELA REPRESENTANDO O 1º ANO, DIMENSÕES: 15 X 25 MM, PADRÃO: CADETE DO 1º ANO PMERJ Código do Item: 8455.007.0028 Insígnia de gola/bibico (Foguetinho) 1º ano CFO	100		

23	MEIA, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), TIPO: SOCIAL, TAMANHO: ÚNICO, COR: PRETO Código do Item: 8440.004.0019 FORNECIMENTO: PAR	100		
24	CINTO CERIMÔNIA MILITAR, MODELO: POLÍCIA MILITAR, GOVERNO: ESTADO RIO DE JANEIRO, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), TAMANHO: M (44,46,48,50), FECHAMENTO: FIVELA, TIPO FIVELA: PADRÃO PMMG Código do Item: 8480.005.0001	100		
25	INSÍGNIA, MODELO: OMBRO, MATERIAL: POLIÉSTER, FORMATO: MEIA LUA CÔNCAVA, COM CAVIDADE POSICIONADA PARA BAIXO, COR CINZA CLARO COM CONTORNO LARANJA E SOBRE CONTORNO PRETO, CONTENDO A SIGLA APM BORDADA NA COR AZUL ESCURO AO CENTRO, DIMENSÕES: 100 MM X 25 MM, PADRÃO: PMERJ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8455.007.0029 Listel APM	100		
26	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 39, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO Código do Item: 8430.006.0125 FORNECIMENTO: PAR	5		
27	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 40, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO Código do Item: 8430.006.0126 FORNECIMENTO: PAR	12		
28	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 41, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0155	17		

29	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 42, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO Código do Item: 8430.006.0127 FORNECIMENTO: PAR	17		
30	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 43, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO Código do Item: 8430.006.0128	10		
31	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 44, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0156	4		
32	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 46, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0157	3		
33	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 36, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0158	7		
34	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 37, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0159	10		
35	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 38, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO	5		

	SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0160			
36	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 39, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0162	3		
37	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 40, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0163	3		
38	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 41, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0164	2		
39	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 42, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0165	2		
40	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSICAO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, COS SOCIAL COMPASSADORES, TAMANHO: 40 Código do Item: 8480.012.0016 Calça Social	9		

41	CALÇA,CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSICAO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COMPASSADORES, TAMANHO: 42 Código do Item: 8480.012.0017 Calça Social	17		
42	CALÇA,CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COMPASSADORES, TAMANHO: 44 Código do Item: 8480.012.0018 Calça Social	17		
43	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COMPASSADORES, TAMANHO: 46 Código do Item: 8480.012.0019 Calça Social	12		
44	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COMPASSADORES, TAMANHO: 48 Código do Item: 8480.012.0020 Calça Social	8		
45	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COMPASSADORES, TAMANHO: 50 Calça Social	5		
46	INSÍGNIA - MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL, FORMATO: DUAS GARRUCHAS CRUZADAS, DIMENSÕES: 3,5 CM DE DIÂMETRO, PADRÃO: PMERJ Código do Item: 8455.007.0024 Garrucha dourada	200		
VALOR TOTAL		R\$		

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____ / ____ / ____	____ / ____ / ____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_